



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.889/2010, de 05 de abril de 2010.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criada, na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - LEOB, a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, Órgão vinculado à Secretaria de Governo e Articulação Política.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de que trata o *caput* deste artigo será correspondente ao Cargo Comissionado CCS 2.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 05 de abril de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leonid Souza de Abreu".
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal